

DESSENDANDO O NEXO DE CAUSALIDADE NOS SISTEMAS EUROPEUS DE RESPONSABILIDADE CIVIL: TRÊS LUGARES-COMUNS SOB A ÓTICA DO DIREITO COMPARADO

*UNRAVELLING CAUSATION IN EUROPEAN
TORT LAWS: COMMONPLACES THROUGH
THE LENS OF COMPARATIVE LAW*

MARTA INFANTINO

Professora Associada de Direito Privado Comparado da Universidade de Trieste (Itália).
minfantino@units.it

ELENI ZERVOGIANNI

Professora Associada de Direito Civil da Universidade de Tessalônica (Grécia).
elzervog@law.auth.gr

TRADUÇÃO POR:

CÍCERO DANTAS BISNETO

Doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Direito Civil pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).
cdbisneto@tjba.jus.br

Recebido em: 19.08.2024
Aprovado em: 02.10.2024

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: O artigo analisa o nexo de causalidade nos sistemas europeus de responsabilidade civil, apresentando três principais suposições sobre o tema. A primeira sugere que as normas sobre causalidade são frequentemente tratadas como soluções objetivas a questões específicas, embora essa objetividade seja questionável. A segunda trata da divisão entre causalidade factual e jurídica, sublinhando-se a inconsistência da distinção

ABSTRACT: The article analyzes causation in European civil liability systems, presenting three main assumptions. The first suggests that rules regarding causation are often treated as objective solutions to specific questions, although this objectivity is questionable. The second addresses the division between factual and legal causation, emphasizing the inconsistency of the distinction in the different jurisdictions studied. Lastly, the

nas diferentes jurisdições estudadas. Por fim, a pesquisa indica que a relevância da análise da causalidade varia significativamente entre os sistemas jurídicos investigados, dependendo do enfoque dado ao dever de cuidado do lesante ou à proteção dos interesses da vítima. Os resultados mostram uma diversidade de abordagens e decisões entre as diferentes jurisdições, evidenciando a influência de fatores históricos e culturais na aplicação das regras sobre causalidade. A conclusão do estudo propõe uma nova classificação das jurisdições em três grupos – causalidade "ampla", "limitada" e "pragmática" – visando a proporcionar uma melhor compreensão sobre o papel do nexo de causalidade na responsabilidade civil europeia.

PALAVRAS-CHAVE: Causalidade – Responsabilidade Civil – Cultura Jurídica – Direito comparado – Jurisdições europeias.

research indicates that the relevance of causation analysis varies considerably among the legal systems investigated, depending on the focus given to the duty of care of the wrongdoer or the protection of the victim's interests. The results reveal a diversity of approaches and decisions among the different jurisdictions, evidencing the influence of historical and cultural factors on the application of rules on causation. The conclusion of the study proposes a new classification of jurisdictions into three groups – "overarching", "bounded" and "pragmatic" causation – in order to provide a better understanding of the role of causation in European tort law.

KEYWORDS: Causation – Tort law – Legal Culture – Comparative law – European jurisdictions.

SUMÁRIO: 1. Três suposições acerca do nexo de causalidade. 2. Nosso estudo em contexto. 3. Casos selecionados e resultados. 3.1. Caso A: uma medicação cancerígena. 3.2. Caso B: uma epidemia na cidade. 3.3. Caso C: o bom samaritano. 4. Revisitando lugares-comuns. 4.1. A contextualização do nexo causal. 4.2. Descobrimo a relatividade. 4.3. O impacto da cultura. 5. Uma nova taxonomia. 6. Um núcleo incomum?. 7. Referências bibliográficas.

1. TRÊS SUPOSIÇÕES ACERCA DO NEXO DE CAUSALIDADE

Um¹ princípio geral de responsabilidade civil presente em todos os sistemas jurídicos europeus é o de que não pode haver responsabilidade por ato ilícito sem nexo de causalidade, ou seja, a menos que o dano alegadamente sofrido pelo autor possa, de alguma forma, ser relacionado ao comportamento do réu². Embora as jurisdições não sejam

1. Marta Infantino é autora das seções 3.2., 3.3., 4.1. e 4.2., enquanto Eleni Zervogianni é autora das seções 2., 3.1. e 4.3. As seções 1., 5. e 6. foram escritas em coautoria. As autoras gostariam de agradecer a todos os participantes da Sétima Conferência de Pós-Doutorado Max Planck no Max Planck Institute for Comparative and International Private Law em Hamburg, realizada de 23 a 24 de abril de 2018, assim como aos dois revisores anônimos pelos comentários e *feedbacks* valiosos. Quaisquer erros restantes são, naturalmente, de nossa responsabilidade.
2. O que acarreta a responsabilidade do réu pode não ser apenas um comportamento, na forma tanto de um ato quanto de uma omissão, mas também um *status*, condição ou atividade,

além de algumas semelhanças gerais (como a dependência do contexto nas discussões sobre causalidade e a maleabilidade da divisão entre fato e direito), o panorama europeu é muito fragmentado. Às vezes, sistemas jurídicos recorrem a recursos e argumentos distintos e, ainda assim, os resultados podem coincidir¹¹¹. Outras vezes, o recurso ou regra invocados podem ser os mesmos, mas podem ter significados variados ou levar a resultados diferentes¹¹². Ainda assim, o desacordo quanto ao resultado não implica necessariamente uma abordagem diferente do nexos causal em si, podendo a discordância ser atribuída a outros fatores que não a causalidade¹¹³. Isso confirma a conhecida constatação de Sacco sobre a possível discrepância entre afirmações declaratórias, regras oficiais e resultados operacionais¹¹⁴, mas também corrobora a ideia de que é difícil identificar linhas claras de convergência nas abordagens dos sistemas jurídicos europeus em relação à causalidade.

Indubitavelmente, isso não impede a identificação de certos caminhos comuns, como aqueles destacados anteriormente em relação às inter-relações entre a abordagem dos problemas de causalidade e a cultura jurídica global do sistema no qual o problema é apresentado. Nossa tripartição entre jurisdições de causalidade “ampla”, “limitada” e “pragmática” baseia-se, de fato, nas diferentes formas que essas inter-relações podem assumir. Acreditamos firmemente que essa distinção nos revela algo sobre a posição dos sistemas jurídicos em relação à causalidade, na seara da responsabilidade civil, e que, de maneira geral, é mais explicativa das culturas e regras operacionais da responsabilidade civil europeia do que argumentação tradicional baseada nos elementos de uma ação de responsabilidade por ato culposos.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUSSANI, Mauro; INFANTINO, Marta. Harmonization of tort law in Europe. In: MARCIANO, Alain; RAMELLO, Giovanni B. (ed.). *Encyclopedia of law and economics*. 2014, p. 1-17.

BUSSANI, Mauro; INFANTINO, Marta; WERRO, Franz. The common core sound: short notes on themes, harmonies and disharmonies in European tort law. *KLJ* 20, 2009, p. 239-255.

-
111. Por exemplo, todos os nossos relatores responderam ao caso 10 em nosso questionário afirmando que não haveria responsabilidade nessas circunstâncias. Entretanto, apesar da unanimidade do resultado, os motivos específicos que levaram à aceitação ou à rejeição da pretensão autoral diferiram consideravelmente; ver Infantino/Zervogianni, *Comparative Remarks* (n. 24) 421 f.
 112. Ver acima, na seção 4.2, quanto ao uso da noção de previsibilidade.
 113. Ver acima, caso C na seção 3.3.
 114. Sacco, *Legal Formants* (n. 13) 31-34 (I).

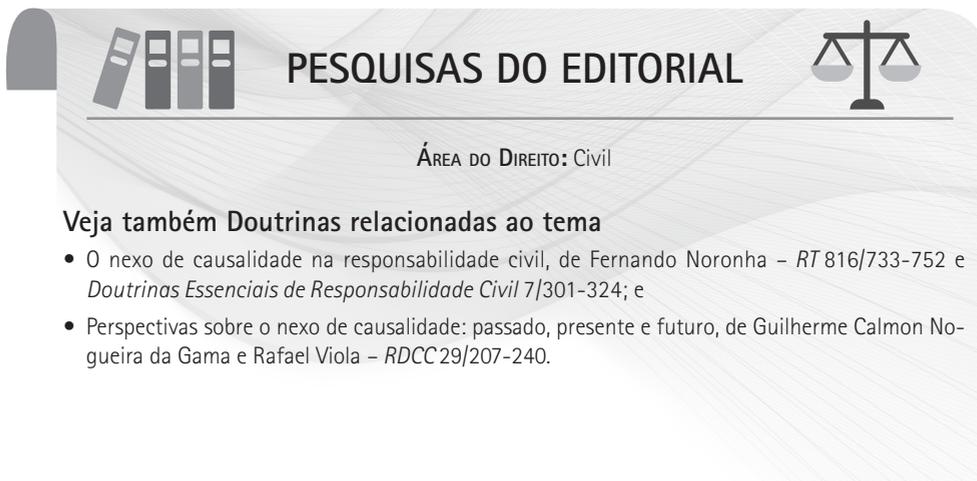
- BUSSANI, Mauro; MATTEI, Ugo. Le fonds commun du droit privé européen. *RIDC* 52, 2000, p. 29-48.
- BUSSANI, Mauro; MATTEI, Ugo. *Opening up European law*. 2007.
- BUSSANI, Mauro; MATTEI, Ugo. The common core approach to European private law. *Colum.J.Eur.L.* 3, 1997/98, p. 339-356.
- BUSSANI, Mauro; PALMER, Vernon V. The liability regimes of Europe – their façades and interiors. In: BUSSANI, Mauro; PALMER, Vernon V. (ed.). *Pure economic loss*. 2003, p. 120-147.
- CALABRESI, Guido. Concerning cause and the law of torts: an essay for Harry Kalven. *U.Chi.L.Rev.* 43, 1975, p. 69-108.
- CENDON, Paolo. *Il dolo nella responsabilità extracontrattuale*. 1976.
- DELIYANNIS, Jean. *La notion d'acte illicite: considéré en sa qualité d'élément de la faute délictuelle*. 1952.
- ESMEIN, Paul. Le nez de Cléopâtre ou les affres de la causalité. *Dalloz chr.* 1964, p. 210.
- FISCHER, David A. Insufficient causes. *Ky.L.J.* 94, 2005/06, p. 276-290.
- GOLDBERG, Richard. *Causation and risk in the law of torts – scientific evidence and medicinal product liability*. 1999.
- GRADY, Mark F. Causation and foreseeability. In: ARLEN, Jennifer H. (ed.). *Research handbook on the economic analysis of torts*. 2013.
- GREEN, Leon. *Rationale for proximate cause*. 1927.
- HAMER, David. Factual causation and Scope of liability: What's the difference? *MLR* 77, 2014, p. 155-188.
- HART, Herbert L.A.; HONORÉ, Anthony M. *Causation in the law*. 2ª ed., 1985.
- HIRSCHL, Ran. *Comparative matters – the renaissance of comparative constitutional law*. 2014.
- HODGSON, Douglas. *The law of intervening causation*. 2008.
- HONORÉ, Anthony M. Causation and remoteness. In: *International encyclopedia of comparative law*, v. XI, cap. 7, 1971.
- IBBETSON, David. The tort of negligence in the common law in the nineteenth and twentieth centuries. In: SCHRAGE, Eltjo J.H. (ed.). *Negligence: the comparative legal history of the law of torts*. 2001, p. 229-247.
- INFANTINO, Marta. *La causalità nella responsabilità extracontrattuale*. 2012.
- KOCH, Bernhard A. Proportional liability for causal uncertainty: how it works on the basis of a 200-year-old code. In: MARTÍN-CASALS, Miquel; PAPAYANNIS, Diego M. (ed.). *Uncertain causation in tort law*. 2015.
- KRAMER, Ernst A. Der Einfluß des BGB auf das schweizerische und österreichische Privatrecht. *AcP* 200, 2000, p. 365-400.

- LEGRAND, Pierre. The impossibility of legal transplants. *Maastricht J. Eur. & Comp. L.* 4, 1997, p. 111-124.
- MARKESINIS, Basil S.; UNBERATH, Hannes. *The German law of torts*. 4ª ed., 2002.
- McGRATH, Colm P.; KOZIOL, Helmut. Is style of reasoning a fundamental difference between the common law and the civil law? *RabelsZ* 78, 2014, p. 709-746.
- SACCO, Rodolfo. Legal Formants: a dynamic approach to comparative law (instalments I and II). *Am.J.Comp.L.* 39, 1991, p. 1-34 (I), 344-401 (II).
- SACCO, Rodolfo. L'ingiustizia del danno di cui all'art. 2043. *Foro Pad.* 1960, I, p. 1420.
- SCHLESINGER, Rudolf B. The past and future of comparative law. *Am.J.Comp.L.* 43, 1995, p. 477-481.
- SCHLESINGER, Rudolf B. (ed.). *Formation of contracts: a study of the common core of legal systems*. 2 vols., 1968.
- SHAVELL, Steven. *Economic analysis of accident law*. 1987.
- SHEINER, Naomi. DES and a Proposed Theory of Enterprise Liability. *Fordham L. Rev.* 46, 1978, p. 963-1007.
- SMITS, Jan M. The Netherlands. In: *Elgar encyclopedia of comparative law*. 2ª ed., 2012.
- SPAMANN, Holger. Empirical comparative law. *Ann. Rev. L. & Soc. Sci.* 11, 2015, p. 131-153.
- STAPLETON, Jane. Choosing what we mean by "causation" in the law. *Mo. L. Rev.* 73, 2008, p. 433-480.
- STAPLETON, Jane. Factual causation. *FL Rev* 38, 2010, p. 467-484.
- STAPLETON, Jane. Legal cause: cause-in-fact and the scope of liability for consequences. *Vand. L. Rev.* 54, 2001, p. 941-1009.
- STEEL, Sandy. *Proof of causation in tort law*. 2015.
- VAN DAM, Cees. *European tort law*. 2ª ed., 2013.
- VAN GERVEN, Walter; LAROUCHE, Pierre; LEVER, Jeremy. *Tort law*. 2000.
- VON BAR, Christian. Non-contractual liability and contract law. In: VON BAR, Christian; DROBNIG, Ulrich (ed.). *The interaction of contract law and tort and property law in Europe – a comparative study*. 2004, p. 25-28.
- WEITENBERG, Martin. *Der Begriff der Kausalität in der haftungsrechtlichen Rechtsprechung der Unionsgerichte – Zugleich ein Beitrag zur Kohärenz der EU-Haftungssysteme*. 2014.
- WILBURG, Walter. *Die elemente des schadensrechts*. 1941.
- WILBURG, Walter. *The development of a flexible system in the area of private law*. 2000.
- WRIGHT, Richard W. Acts and omissions as positive and negative causes. In: NEYERS, Jason W.; CHAMBERLAIN, Erika; PITEL, Stephen G.A. (ed.). *Emerging issues in tort law*. 2007, p. 287-293.

WRIGHT, Richard W. Liability for possible wrongs: causation, statistical probability, and the burden of proof. *Loy. L. A. L. Rev.* 41, 2008, p. 1295-1344.

WURMNEST, Wolfgang. *Grundzüge eines europäischen Haftungsrechts*. 2003.

ZWEIGERT, Konrad; KÖTZ, Hein. *Introduction to comparative law*. 3ª ed., trad. Tony Weir, 1998.



PESQUISAS DO EDITORIAL

ÁREA DO DIREITO: Civil

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- O nexo de causalidade na responsabilidade civil, de Fernando Noronha – *RT* 816/733-752 e *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil* 7/301-324; e
- Perspectivas sobre o nexo de causalidade: passado, presente e futuro, de Guilherme Calmon Nogueira da Gama e Rafael Viola – *RDCC* 29/207-240.